

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ATO N. 078/2019 – PGJ, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Homologa a tabela de substituição automática da Promotoria de Justiça Criminal de Santo Amaro e dá outras providências.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTO AMARO**, de acordo com a proposta de fls. 06/07, constante dos autos do protocolado nº 71.067/2019, com a seguinte redação:

**Art. 1º** Os Promotores de Justiça Criminais de Santo Amaro se substituirão entre si de acordo com a sequência:

- o 1º Promotor de Justiça substitui o 2º Promotor de Justiça;
- o 2º Promotor de Justiça substitui o 3º Promotor de Justiça;
- o 3º Promotor de Justiça substitui o 4º Promotor de Justiça;
- o 4º Promotor de Justiça substitui o 5º Promotor de Justiça;
- o 5º Promotor de Justiça substitui o 1º Promotor de Justiça.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato n. 091/2015-PGJ, de 08 de junho de 2015.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

*Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.180, p.65, de 21 de Setembro de 2019.*